



DECRETO MUNICIPAL N° 026/2024.

“Designa Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas na Administração Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro membro, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS, que será lançado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal, que será composta, como se segue:

- I – THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA
- II – FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES
- III – IVANDRO MONTAGNER
- IV – JAIRSO DOS REIS BORGES (Rep. Legislativo Municipal)

Art. 2º A Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo processo do referido certame.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concursos Público.

Art. 3º - É de competência desta Comissão:

- I- Velar pela preservação do sigilo das provas;
- II- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.



Art. 4º- O Presidente do Concurso Público será responsável por coordenar os trabalhos da comissão, o segundo membro, será designado como secretário responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os demais membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS.

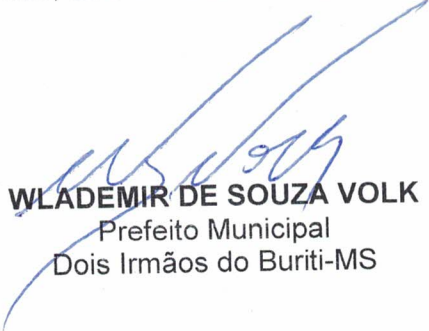
Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituindo motivo de impedimento:

I – A existência de candidatos vinculados a comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição já tenha sido deferida;

II - não poderão participar do concurso público os membros desta Comissão, os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Abril do ano 2024.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, Sr. JAISON LUIZ LEDESMA, portador do CPF. xxx.425.671-xx, matrícula nº. 666-5, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Abril do ano 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIVERSOS PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti /MS, CNPJ: 24.616.187/0001-10, CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, inscrito no CPF. Nº 041.xxx.391-xx, matrícula nº 588-9, realizar toda e qualquer movimentação bancária, financeira e orçamentária como assinar cheques, emitir talonário de cheque, movimentações on-line pelo gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, retirar extratos, verificar saldos, realizar aplicações e resgates, transferências on-line na agência e no gerenciador financeiro auto-atendimento setor público, cadastrar e alterar senhas, desbloquear senhas e alterar limites on-line, referente aos fundos e verbas próprias destinadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, juntamente com o Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 004/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Abril do ano 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024.

“Designa Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.”

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Art. 37 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas na Administração Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para, sob a presidência do primeiro membro, promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS, que será lançado para provimento de cargos das carreiras funcionais da Prefeitura Municipal, que será composta, como se segue:

I – THIAGO BEZERRA DORTE DE OLIVEIRA

II – FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES

III – IVANDRO MONTAGNER

IV – JAIRSO DOS REIS BORGES (Rep. Legislativo Municipal)

Art. 2º A Comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo processo do referido certame.

Parágrafo único – A Comissão Especial de Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concursos Público.

Art. 3º - É de competência desta Comissão:

I- Velar pela preservação do sigilo das provas;

II- Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 4º - O Presidente do Concurso Público será responsável por coordenar os trabalhos da comissão, o segundo membro, será designado como secretário responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e os demais membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público, constituindo motivo de impedimento:

I – A existência de candidatos vinculados a comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja inscrição já tenha sido deferida;

II - não poderão participar do concurso público os membros desta Comissão, os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive cuja a inscrição tenha sido deferida.

Art. 4 o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias do mês de Abril do ano 2024.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 088/2024

Dispõe sobre Nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de substituição do servidor afastado em função da revogação do Secretário Municipal de Assistência Social, ocorrida em 05 de Abril de 2024 por meio da Portaria Municipal nº 081/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR interinamente a partir de 05/04/2024, o servidor público municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO BARBOSA LEITE, inscrito no CPF. Nº 041.xxx.391-xx, matrícula nº 588-9, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Ref. DAS 01, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Revogar a partir desta data, a Portaria Municipal nº 105/2023 de 10 de julho de 2023, que dispõe da nomeação do servidor acima identificado para o cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) de Assessor de Articulação com a Comunidade - Ref. DAS 01.

Art. 3º - Tornar VACANTE a partir de 05/04/2024, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão (Direção e Assessoramento Superiores) Assessor de Articulação com a Comunidade - Ref. DAS 01, em função da designação do servidor acima qualificado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 05 de Abril de 2024
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 089/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI) DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”